



RESOLUÇÃO N.º 01/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 19 de janeiro de 2018.

Artigo 1º – Deliberar pela aplicação do valor total de R\$ 1.841.452,92 provenientes da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento a Resolução 18/2017 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, conforme especificado abaixo:

Nº	Entidade	Projeto	Deliberado
01	Associação Atlética Educando pelo Esporte	Esporte e Cidadania	R\$ 54.899,95
02	Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba -AUMA	Brincar e Crescer	R\$ 99.726,84
03	Associação Gaia +	Gaia + Educação em Piracicaba	R\$ 110.200,00
04	Avistar	Novos Olhares II: a criança, a família e a escola	R\$ 59.635,50
05	Casa do Bom Menino	Menino Gourmet	R\$ 124.502,69
06	Casa do Bom Menino	Nós no Mundo	R\$ 79.474,89
07	Casa do Amor Fraternal	Amar, Brincar e Criar – ABC	R\$ 67.269,00
08	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba -CRAMI	Acompanhamento Psicológico as vítimas de violência sexual	R\$ 96.779,15
09	Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José - CESAC	Cante e Encante	R\$ 31.933,16
10	Colégio Salesiano Dom Bosco -São Mário	Educando através de valores	R\$ 402.986,40
11	Espaço Pipa e Centro de Reabilitação Piracicaba	Adoletá	R\$ 174.210,37
12	Espaço Pipa e Centro de Reabilitação Piracicaba	Caleidoscópio	R\$ 121.589,11
13	Espaço Pipa e Centro de Reabilitação Piracicaba	Juntos&Misturados	R\$ 147.250,00
14	Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA	Construindo laços preventivos	R\$ 75.829,22

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

15	Pastoral do Serviço da Caridade - SEAME	Cultivando o futuro 2018	R\$ 94.000,00
16	Pastoral do Serviço da Caridade -PASCA	Construindo nossa história	R\$ 101.166,66
TOTAL			R\$ 1841.452,94

Piracicaba, 19 de Janeiro de 2018.

Euclidia Maria B. L. Fioravante
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município
Piracicaba, 19 de Janeiro de 2018.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 40 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.